



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica pela necessidade de atualização das imagens aéreas do município, afim de identificar e melhorar erros pontuais que não são possíveis de identificação a olho nu ou via terrestre.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 3 (Três) dias úteis, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação do objeto, como exemplo massa, silicone, equipamentos e ferramentas, de acordo com cada especificação do vidro;

Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000002

Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, com as respectivas certidões: FGTS, Trabalhista, Receita Federal.

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Os valores foram obtidos dos seguintes orçamentos:

ITEM	TIPO	EMPRESA	VALOR
1	02 Quadros de foto aérea medindo 1.00 x 2.15m e acabamento em alumínio	IDALVINA ESPINDOLA MAAS	R\$4.000,00
		ALAM CRISTIAN AREZI - ME	R\$4.400,00
		EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$5.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000003

2	ARQUIVO DIGITAL	IDALVINA ESPINDOLA MAAS	R\$490,00
		ALAM CRISTIAN AREZI - ME	R\$600,00
		EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$590,00

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigo 26, o consumidor tem direito de reclamar e solicitar reposição sem custos até 30 dias após a partir da data de entrega de serviço ou produto não durável e 90 (noventa) dias para duráveis, caso em que o vidro se encaixa.

Assim, a Contratada deve dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigo 26, o consumidor tem direito de reclamar e solicitar reposição sem custos até 30 dias após a partir da data de entrega de serviço ou produto não durável e 90 (noventa) dias para duráveis, caso em que o vidro se encaixa.

Assim, a Contratada deve dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.

7. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula 432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, matrícula 827, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme Decreto nº 121/2021.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os objetos, deverão ser novos (1ª linha) e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

Os objetos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e instalação; constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

Indianópolis , 31 de janeiro de 2022.

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário Geral

000005

GARCIA FOTO AÉREA

CNPJ:11.419.119/0001-10

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

Av. DAS PEROBAS nº343-Centro-85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE. Pr.

SANTA IZABEL DO OSTE – PR

*02 QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 1.00 X 2.15 E
ACABAMENTO EM ALUMINIO.2.000,00 4.000,00
01 ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS AÉREA DA CIDADE
490,00*

TOTAL DO TRABALHO: 4.490,00

(QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL INDIANOPOLIS – PR

**IDALVINA
ESPINDOLA
MAAS:
1141911900011
0**

Assinado digitalmente por IDALVINA
ESPINDOLA MAAS:11419119000110
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Santa
Izabel do Oeste, OU=AC CERTIFICA MINAS
v3, OU=27808144000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=IDALVINA
ESPINDOLA MAAS:11419119000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.02.01 09:16:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

*IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ: 11.419.119/0001-10*

SANTA IZABEL DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

000006

DESIGN COMUNICAÇÃO

CNPJ: 14.712.088/0001-89

AMPERE - PARANÁ

FONE (46) 3547-3294

QUANT:	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	QUADROS DE FOTO AÉREA MEDINDO 1.00 X 2.15 E ACAMABEMTO EM ALUMINIO	2.700,00	5.400,00
01	ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS AÉREA DA CIDADE	600,00	

SEIS MIL REAIS R\$ 6.000,00

ORÇAMENTO PARA

PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS - PR

AMPERE, 31 DE JANEIRO DE 2022

RESPONSÁVEL: EDINEIA TEREZINHA SCARIOT

CNPJ: 14.712.088/0001-89

Edi Comunicação
Visual LTDA
CNPJ 14.712.088/0001-89

000007

ALAM CRISTIAN AREZI – ME
RUA MARIA BENETTI MARIA, 250
SALTO DO LONTRA – PR
CNPJ: 35.606.311/0001-83

À

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – PR

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máximo Unit.	Valor Máximo Total
01	QUADROS COM FOTOS AÉREAS E ACABAMENTOS EM ALUMINIO MEDINDO 100 X 215 CM.	4	4	2.200,00	4.400,00
02	ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS AÉREA DA CIDADE	01	01	590,00	590,00

VALOR DO ORÇAMENTO; R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTAS REAIS)

Prazo de entrega: A combinar

Salto do Lontra – PR . 02 de FEVEREIRO de 2022

ALAM CRISTIAN AREZI – ME

CNPJ: 35.606.311/0001-83



Assinatura do responsável

ALAN CRISTIAN AREZI – ME, RUA MARIA BENETTI MARIA, 250 SALTO DO LONTRA – PR
CNPJ: 35.606.311/0001-83



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos**. A dispensa será numerada automaticamente como 005/2022 e o valor para contratação será de R\$4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos**. A dispensa será numerada automaticamente como 005/2022 e o valor para contratação será de R\$4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000010

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos**. A dispensa será numerada automaticamente como 005/2022 e o valor para contratação será de R\$4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000011

COMUNICADO INTERNO

Edital 005/2022-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 04 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **"AQUISIÇÃO DE QUADROS DE FOTOS AÉREAS E ARQUIVO DIGITAL DAS FOTOS"**, conforme pedido anexo nº 005/2022-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.29.00 – Material de Áudio, Vídeo e Foto

160- 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

170 - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

180 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 – Encargos Gerais do Município com a Adm.

Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.59.00 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

210 - 0000 Recurso Ordinário

220 - 00510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

230 - 00511 Taxas – Prestação de Serviços

Atenciosamente,

Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

005012

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos**. A dispensa será numerada automaticamente como 005/2022 e o valor para contratação será de R\$4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 5/2022

000013

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos. Possibilidade.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que

não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

000015

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras/serviços (menor orçamento) é de R\$4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo no mínimo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

000016

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

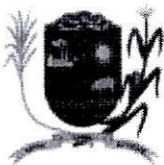
Indianópolis, 03/02/2022



José Airton Gonçalves

Procuradoria Jurídica

OAB 16968/PR



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Arrecadação
Certidão Débito Positiva - Contribuinte

000617

Pág 1 / 1



CERTIDÃO POSITIVA DE EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO.....: IDALVINA ESPINOLA MAAS - ME

CNPJ/CPF.....: 11.419.119/0001-10

ENDEREÇO.....: AVENIDA DAS PEROBAS

BAIRRO.....: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

NÚMERO: 343

CEP: 85.650-000

MUNICÍPIO.....: SANTA IZABEL DO OESTE - PR

FINALIDADE.....: PADRÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura o sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/> >, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 171/2022

Código de autenticidade da certidão: WGT221202-000-KIZQMQRHHKQSOV-2

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 28 de janeiro de 2022.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000018

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025941715-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.419.119/0001-10**
Nome: **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.419.119/0001-10**Razão Social:** IDALVINA ESPINDOLA MAAS**Endereço:** AV DAS PEROBAS / SAO JOSE OPERARIO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR
/ 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022**Certificação Número:** 2022012804273270004958

Informação obtida em 01/02/2022 16:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000020

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ: 11.419.119/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:33 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **B5C8.CECF.3AEF.EA2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021

NÃO PLASTIFIQUE

LEIN 7-7516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 888.817.878-16
REGISTRO GERAL 5.008.411-6
REGISTRO CIVIL
C.CARLA/DN-46488.61.55.2087.2.00012.815.5002616-46

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2021

PROTEÇÃO DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

MAQUETA IMPRESSA EM COPIA EMBLETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO PARANAENSE DE IDENTIFICAÇÃO

NOME IDALVINA ESPINDOLA MAAS

FILIAÇÃO
BRUNIL ESPINDOLA
TEREZINHA SOARES ESPINDOLA

DATA NASCIMENTO 11/12/1957
NATURALIDADE HUMANITÁRIA
ORGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

962-21-00290

GARCIA FOTO AÉREA

CNPJ:11.419.119/0001-10

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

Av. DAS PEROBAS nº343-Centro-85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE. Pr.

SANTA IZABEL DO OSTE – PR

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL NUMERO 001

AG 2579-8

C/C 16177-2

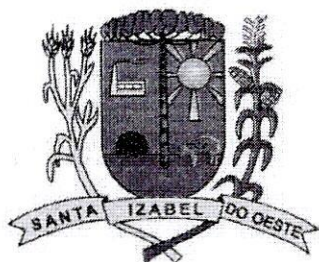
- *CHAVE PIS CNPJ 114191190001-10*

EM NOME DA EMPRESA :

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ: 11.419.119/0001-10

000023



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 15/2010

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Cadastro Municipal
	11.419.119/0001-10	9590
A favor de		
IDALVINA ESPINDOLA MASS - ME		
Endereço		
AV DAS PEROBAS	N: 343 Comp:	Bairro: SÃO JOSE OPERÁRIO Cep: 85650000
Município	Código da Atividade	
STA IZABEL DO OESTE PR	CONFECCOES, COM. VAREJ. DE ART. DO VESTU CONFECCOES, COM. VAREJ. DE ART. DO VESTU	

O Departamento Municipal da Fazenda da Prefeitura de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por este TÍTULO, concede licença a :

IDALVINA ESPINDOLA MASS - ME

Neste Município de Santa Izabel do Oeste em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal, e em atendimento ao requerimento nº 15/2010 em 18/02/2010 .

Observações

Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este Título na Divisão de Tributação e Fiscalização para efeito de registro.

Este Alvará é Intransferível.

TRATA-SE DE UMA SEGUNDA VIA EMITIDA NA DATA DE 27/08/2018.

Tipo da Empresa:

Departamento Municipal da Fazenda
Divisão de Tributação e Fiscalização

Prefeito Municipal

000024



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) BRASIL ESPINDOLA		(mãe) TEREZINHA SOARES ESPINDOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1957	IDENTIDADE (número) 5.008.411-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 980.017.879-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PERÓBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6580
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85.650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6580
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Idalvina Espindola Maas			
DATA DA ASSINATURA 02/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idalvina Espindola		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 b / 12 / 2009		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/12/2009 SOB NÚMERO: 41106710641 Protocolo: 09/845600-8, DE 07/12/2009 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	
		R1200901390487	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDALVINA ESPINDOLA MAAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.419.119/0001-10
Certidão nº: 4120702/2022
Expedição: 01/02/2022, às 16:10:10
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDALVINA ESPINDOLA MAAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.419.119/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.419.119/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DAS PEROBAS	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 9912-5636/ (46) 3542-1834		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **16:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000027



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106710641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens.		
FILHO DE (pai) BRASIL ESPINDOLA	(mãe) TEREZINHA SOARES ESPINDOLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1957	IDENTIDADE (número) 50084116	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 98001787915			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 7420003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11419119000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME 12/07/2016		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000309281	

O requerimento de registro de empresa deve ser acompanhado de documento aca-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:33 SOB Nº 20164685111.
PROTOCOLO: 164685111 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144448. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000028

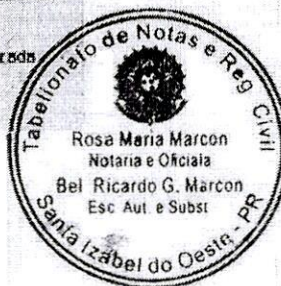
Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (45)35421266

Selo:kf8kc.9IKat.aTuC3-THbv5.1M15

Consulte esse selo em <http://m.marcos.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IDALVINA ESPINDOLA MAAS.
Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 12 de Julho de 2016.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MROZAK DEKI FRANCO - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 13:33 SOB N° 20164685111.
PROTOCOLO: 164685111 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601144448. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000929

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106710641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) BRASIL ESPINDOLA		(mãe) TEREZINHA SOARES ESPINDOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1957	IDENTIDADE (número) 50084116	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 980.017.879-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1053800, 5611203, 7420003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LABORATORIOS FOTOGRAFICOS FABRICACAO DE SORVETES E LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.419.119/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idalvina Espindola Maas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000492086	

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 13:15 SOB Nº 20167322680.
PROTOCOLO: 167322680 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602345820. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000030

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (45)35421258

Selo: y5B16.gTayf.1B3C3-Tk0v5.1MuS

Consulte esse selo em <http://mrcmarcon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IDALVINA ESPINDOLA MAAS.
Deu fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 27 de outubro de 2016.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MROZAK DE FRANCO - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 13:15 SOB Nº 20167322680.
PROTOCOLO: 167322680 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602345820. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106710641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) BRASIL ESPINDOLA	(mãe) TEREZINHA SOARES ESPINDOLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50084116	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 980.017.879-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) departamentofiscal@acideal.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7311400 Atividade Secundária 4755503, 4781400, 4789001, 4789008, 7420001, 7420002, 7420003, 7420004	Descrição do Objeto Agências de publicidade; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Laboratórios fotográficos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.419.119/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Idalvina Espindola Maas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		NOTAS PAGO NELLE	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001960814	

O requerente deve apresentar este documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:54 SOB N° 20184830338.
PROTOCOLO: 184830338 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803767370. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

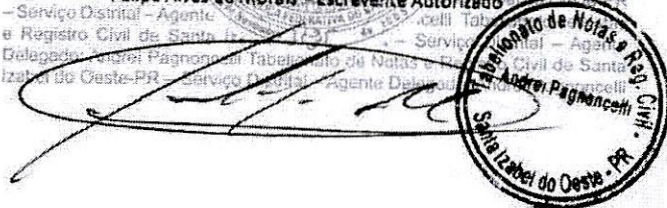
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00132

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Izabel do Oeste-PR - Serviço
Delegado: André Pagnoncelli - Tabelionato de Notas e Registro
Civil de Santa Izabel do Oeste-PR
Fone: (48) 3542-1219
Sala 7NDX2-MBURN-YngXF-Q/vyc-LrSDA
Consulente: <http://funeraria.com.br> - Agente

Reconheço por Semelhança a assinatura de **IDALVINA**
ESPINDOLA MAAS, Dou fé, Santa Izabel do Oeste-Paraná, 31
de agosto de 2018.

Felipe Alves de Moraes - Escrivente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:54 SOB N° 20184830338.
PROTOCOLO: 184830338 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803767370. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106710641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) BRASIL ESPINDOLA	(mãe) TEREZINHA SOARES ESPINDOLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1957	IDENTIDADE (número) 50084116	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 980.017.879-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@acideal.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1053800, 7420003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LABORATORIOSFOTOGRAFICOS FABRICACAO DE SORVETES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.419.119/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Idalvina Espindola Maas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000444181	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 16:31 SOB Nº 20166347540.
PROTOCOLO: 166347540 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602029669. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

documento acm-se no verso.

000034

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (45)35421268

Selo: hfakc.9bxqt.x8TCS-TVgv5.1MES

Consulte esse selo em <http://marcon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de IDALVINA ESPINDOLA MAAS.
Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 28 de setembro de 2016.

PATRICIA APARECIDA SIQUEIRA MROCKOWSKI FRANCO - Escrevente Autorizada



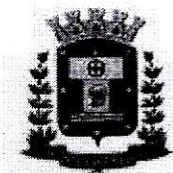
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 16:31 SOB Nº 20166347540.
PROTOCOLO: 166347540 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602029669. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo dispensa N.º 5/2022**

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Aquisição de quadros de fotos aéreas e arquivo digital das fotos**. Em favor de

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

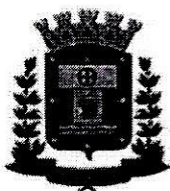
CNPJ 11.419.119/0001-10

AV DAS PEROBAS, 343 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

O custo total será de R\$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 19/2022.

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis/PR, 03/02/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

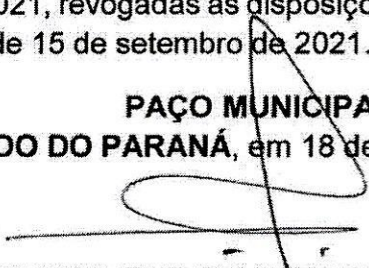
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG - 3.380.268-4 - SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8630
Página nº: TRIB -B3
Data de: 19/11/2021



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000037

PORTARIA Nº 002/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e no artigo 6º, inciso XVI, art. 9º, §4º, combinados com o artigo 51, todos da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos processos de licitação de outorga para a execução dos serviços e aquisições, bem como propor novos editais de licitação nas modalidades autorizadas por lei, desde que autorizados pela autoridade competente.

§1º A Comissão Permanente de que trata esta Portaria será composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e um Membro ordinário, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

§2º O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - analisar os processos de licitação em trâmite;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

II - Propor novos editais de licitação para a execução dos serviços e aquisições necessárias à administração municipal, desde que autorizados pela autoridade competente;

III- receber em sessão pública, nos termos previsto em lei, os invólucros de documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço pela outorga;

IV- Abrir, também em sessão pública, conforme disposto na lei, os invólucros de documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preço pela outorga, na ordem estabelecida no edital;

V - Deliberar sobre a documentação de habilitação dos concorrentes;

VI - Convocar os participantes para a sessão pública de abertura das propostas técnicas e das propostas de preço pela outorga;

VII - julgar as propostas técnicas e as propostas de preço pela outorga, declarando a ordem de classificação dos licitantes, bem como a entidade vencedora do certame;

VIII - receber e analisar os recursos interpostos, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, remetendo os autos à autoridade superior em caso de não ter exercido o juízo de retratação, ou de tê-lo exercido apenas parcialmente;

IX - Realizar todas as diligências necessárias, até a homologação do certame, bem como solucionar questões afetas à licitação, inclusive instruindo autos com vistas à aplicação de sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, pela autoridade competente, ainda que já tenha ocorrido a homologação da licitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - Aplicar sanções administrativas às entidades que fraudarem o processo licitatório por conluio e que tenham repercussão após a homologação do certame, de acordo com o art. 87, da Lei 8.666/93.

XI - deliberar sobre os atos praticados pelas Comissões de Assessoramento Técnico;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000839

XII - não conhecer da manifestação e do recurso quando interposto fora do prazo, e por quem não tenha legitimidade, ou após exaurida a esfera administrativa, hipótese em que a petição será juntada aos autos para análise e decisão pelo não conhecimento de manifestação pela parte interessada.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Assessoramento Técnico com caráter de apoio à Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação propor a convocação de novos servidores, para compor a Comissão de que trata o caput e constituir grupos de trabalho, visando à obtenção de suporte para a consecução dos processos de licitação de outorga.

Art. 4ª A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam nomeados:

- Presidente: Antonia Aparecida de Abreu
CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR,

- Vice-presidente: Leonardo Beumer Cardoso,
CPF N° 061.091.399-98, RG N° 8.184.059-8 SSP/PR,

- Membro da Comissão de Licitação: Marcelo Rodrigues da Silva, CPF 044.590.039-37, RG 9.320.083-7 SSP/PR,

- Suplente: Luiz Carlos de Moraes, CPF N° 756.095.419-72, RG N° 5.280.803-0 SSP-PR

- Suplente: Jaqueline Marcato Gomes, CPF N° 057.905.549-38, RG N° 9.528.226-1 SSP/PR

Parágrafo único. Ficam nomeados conforme art. 5º os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2022 com exceção à modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

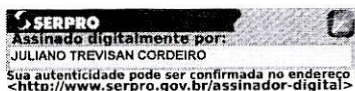
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 001/2021, publicada em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2022.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8658
Página nº B-3
Data de: 06/01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, convoco todos os Associados desta entidade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede deste Sindicato, situada à Avenida Genésio Uchawa, número 1450, bairro Residencial Parque do Bosque, em Cianorte, Estado do Paraná, no próximo dia 18 de fevereiro de 2022, às 09 horas em primeira convocação, se houver número legal e estatutário de membros, e/ou às 10 horas em segunda convocação, com qualquer quantidade de membros, para discussão de assuntos de interesse da indústria do vestuário e eventuais que possam surgir.

Cianorte, 03 de fevereiro de 2022

Admir Felipe Kobayashi Filho
Presidente
Sindicato dos Industriais do Vestuário de Cianorte - Sinveste

CISCENOP
Conselho Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47
www.ciscenop.com.br

		Unid.	R\$	Total R\$
03	1	29814	M²	480,0000
		LAVADA	R\$ 68,80	33.024,00
	7	27892	M²	30,0000
		AREIA GROSSA	R\$ 659,00	19.770,00
		LAVADA - CARGA COM 10 M²		
	8	27893	M²	30,0000
		AREIA FINA LAVADA - CARGA COM 10 M²	R\$ 445,00	13.350,00

Pago Municipal Wilson Ferreira Varela, 03 de Maio de 2021.
Marco Antonio Franzoso
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 04/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 19/2021, homologado em 28/04/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Unidade de Pronto Atendimento.

Empresas: Mariano e Salvador Ltda.
Valor Homologado: R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 meses.
Prazo de Entrega: 12 meses.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	52329	Cardo vegetal ativo, apresentação em pó, frasco ou sachê com no mínimo 10 gramas.	UN	400,0000	R\$ 9,09	3.636,00	Cafarmulas
2	52330	iodofórmo pó cristalizado, frasco com no mínimo 3 gramas.	UN	100,0000	R\$ 19,99	1.999,00	Calafarmulas

Pago Municipal Wilson Ferreira Varela, 28 de abril de 2021.
Marco Antonio Franzoso
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 05/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 18/2021, homologado em 03/05/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção para obras de saneamento básico e obras de infraestrutura urbana. Empreiteira: DEBONTO JATYRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 287.064,00 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
01	3	LAJOTA DE 1ª QUALIDADE, COM 06 FUROS DE 9X14X19CM.	UN	346.500,00	R\$ 0,58	200.970,00	Japrat
03	10	TELA MÓDULO PORTUGUESA COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERMEABILIZAÇÃO.	UN	43.200,00	R\$ 1,53	66.096,00	Isotec

Pago Municipal Wilson Ferreira Varela, 03 de Maio de 2021.
Marco Antonio Franzoso
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 06/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO
TERMO DE RECEBIMENTO

2022/02/03

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11

2022/01/11